PARECER CONTROLE INTERNO

EMENTA. **CONTRATO Nº** 20259016. **INEXIIBILIDADE de Licitação**. contratação de serviços de pessoa Jurídica em ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM LICITAÇÕES, NA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, BEM COMO NLLC (LEI Nº 14.133/21) E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES A SEREM EXECUTADOS EM PROL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ, ESTADO DO PARÁ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA OPERAR NA CÂMARA MUNICIPAL.

1. OBJETO

Chegou a este Controle Interno, para manifestação, o CONTRATO Nº20259016, referente a **INEXIIBILIDADE** N°.006/2025-CMC, que tem por objeto o contratação de serviços de pessoa Jurídica em assessoria e consultoria técnica em Licitações, na Elaboração, Acompanhamento e análise de processos licitatórios ,bem como NLLC (Lei nº 14.133/21) e demais legislações pertinentes a serem executados em prol da Câmara Municipal de Curuçá, Estado do Pará, pelo período de 12 (doze) meses, nos termo art. 6, inciso VXII, art. 23, § 4º e art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021 para atender as necessidades da Câmara Municipal de Curuça.

2. PARECER

Sob o ponto de vista técnico e a justificativa apresentada pela Administração Pública, não há objeção deste Controle Interno para que o contrato seja firmado, haja vista o cumprimento das determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do Contrato Nº20259016**-.** Com vigência a partir do dia 06 de Junho de 2025 até 06 de Junho de 2026.

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Administração Municipal, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, de acordo com a lei 14.133/2021, função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Curralinho-PA, 06 de Junho de 2025.

ANA CLEA DE MORAIS SANTOS BORGES:28900138200

Assinado de forma digital por ANA CLEA DE MORAIS SANTOS BORGES:28900138200

Ana Clea De Marais Santos Borges
CONTROLE INTERNO
PORT. N°04/2025CMC.